



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

**PORTARIA - DPG Nº 801, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

Reabre o prazo para manifestação de interesse de Assessores Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá em participar de mutirão de trabalho no Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**CONSIDERANDO** que o Chamamento Interno n.º 01/2026 – GAB/DPG foi divulgado em 31 de julho de 2026, tendo sido fixado prazo inicial para manifestação dos interessados até 3 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº 26.0.000007763-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REABRIR, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, o prazo para manifestação de interesse de Assessores Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá em participar, voluntariamente, do mutirão de trabalho a ser realizado no âmbito do Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior.

**Art. 2º** Poderão ser selecionados até 10 (dez) Assessores Jurídicos voluntários, observada, preferencialmente, a seleção de profissionais que já atuem ou possuam experiência na elaboração de petições iniciais, especialmente aqueles vinculados a unidades com atribuições relacionadas ao processamento de demandas iniciais, sem prejuízo da participação dos demais interessados que demonstrem aptidão para a atividade.

**Art. 3º** A participação no mutirão terá natureza extraordinária e ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias da unidade de origem, ficando condicionada à anuência expressa da respectiva chefia imediata.

**Art. 4º** Os interessados deverão apresentar manifestação dentro do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, informando:

**§ 1º** A manifestação deverá conter, obrigatoriamente:

I – nome completo;

II – cargo;

III – unidade de lotação;

IV – experiência profissional relacionada à elaboração de petições iniciais ou atividades correlatas; e

V – anuência expressa da respectiva chefia imediata.

**§ 2º** Para fins de regular processamento, a manifestação deverá fazer referência expressa ao Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000007763-0 e ser encaminhada à unidade Gabinete da Defensoria Pública-Geral – GAB/DPG.

**Art. 5º** O quantitativo de peças processuais a ser atribuído a cada participante, as metas, a forma de distribuição das demandas, os mecanismos de controle das atividades e da produtividade, bem como a forma de certificação do efetivo cumprimento, serão definidos no plano de trabalho final a ser apresentado pelo Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior após a consolidação da equipe de voluntários.

**Art. 6º** A eventual concessão de folga compensatória, na proporção de 1 (um) dia de folga para cada dia de efetivo trabalho extraordinário realizado no mutirão, ficará condicionada:

- I – à prévia autorização da Administração Superior;
- II – à comprovação da efetiva participação no mutirão; e
- III – à certificação do cumprimento das atividades atribuídas ao participante.

**Art. 7º** Encerrado o prazo de inscrições, o Gabinete da Defensoria Pública-Geral deverá consolidar as manifestações apresentadas, com indicação dos respectivos nomes, cargos, unidades de lotação, experiências informadas e anuências das chefias imediatas, para posterior submissão à apreciação da Administração Superior.

**Art. 8º** A autorização definitiva do mutirão, a composição final da equipe, o período de realização, as metas, a distribuição das atividades e a eventual concessão das folgas compensatórias serão objeto de posterior deliberação do Defensor Público-Geral.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 07/08/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0257258** e o código CRC **BECFA7E5**.

**IGOR VALENTE GIUSTI**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

